



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

### ESTUDOS PRELIMINARES

#### 1. OBJETO

1.1 O presente objeto destina-se a aquisição de Materiais para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar - SCAMMH, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda e condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

#### 2. QUANTITATIVO DE MATERIAL

ITEM	COD CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE MÍNIMA DE COTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1	451251	UND	500	500	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, 7,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, C/ LÚMEN ADICIONAL P/ ASPIRAÇÃO SUBGLÓTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, TAMANHO: 7,5 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: <b>BALÃO</b> DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTES: MARCADOR RADIOPACO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL
2	437167	UND	20.000	20.000	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL .	<b>CATETER PERIFÉRICO</b> , APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: <b>TIPO ESCALPE</b> , MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, COMPONENTE 2: C/ <b>SISTEMA SEGURANÇA</b> SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
3	394710	UND	800	800	EQUIPO ESPECIAL, P/ TRANSFERÊNCIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, 2 PONTAS PERFURANTES C/ FILTRO AR E TAMPAS, CORTA FLUXO TODAS VIAS, CONECTOR LUER FÊMEA, P/ PREPARO DE NPT, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	EQUIPO ESPECIAL, P/ TRANSFERÊNCIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, 2 PONTAS PERFURANTES C/ FILTRO AR E TAMPAS, CORTA FLUXO TODAS VIAS, CONECTOR LUER FÊMEA, P/ PREPARO DE NPT, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
4	407583	UND	30.000	30.000	EQUIPO ESPECIAL, PERFUSÃO DE ORGÃOS, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, DUAS PONTAS PERFURANTES C/ CÂMARA E TAMPAS, PINÇA CORTA FLUXO CENTRAL,E TODAS VIAS, CONECTOR LUER C/	<b>EXTENSOR EQUIPO SORO</b> , APLICAÇÃO: P/ PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, Nº DE VIAS: <b>DUAS VIAS</b> , MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO PINÇA: PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPAS,

					TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	ESTERILIDADE: ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.
5	386361	UND	1.200	1.200	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: P, IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS: QUATRO VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, CÂMARA C, TAMPA, TIPO PINÇA: CORTA FLUXO CENTRAL,E TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	<b>EXTENSOR EQUIPO SORO</b> , APLICAÇÃO: P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, Nº DE VIAS: <b>QUATRO</b> <b>VIAS</b> , MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO PINÇA: PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.
6	345099	UND	4.800	4.800	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 6,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	<b>DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA</b> , COMPONENTES: C/ EXTENSOR Nº 6, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL.
7	439660	UND	15.000	15.000	SERINGA, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, C/ AGULHA 26 G X 1/2", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	<b>SERINGA, INSULINA</b> , MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ <b>AGULHA 26 G X 1/2"</b> , COMPONENTE ADICIONAL: C/ <b>SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32</b> , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.
8	439698	UND	30.000	30.000	SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 22 G X 1", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	<b>SERINGA</b> , MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: <b>5 ML</b> , TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 22 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL: C/ <b>SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32</b> , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.
9	439641	UND	156.000	156.000	SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	<b>SERINGA</b> , MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: <b>10 ML</b> , TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL: C/ <b>SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32</b> , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.
10	269839	PAR	10.000	10.000	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA .	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, <b>TAMANHO 7,0</b> , ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA
11						

390816	UND	1.000	1.000	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, LONA PLÁSTICA IMPERMEÁVEL, FITA DUPLA FACE NAS EXTREMIDADES, 64 CM, 4,4 E 1,95 CM, TRAVA P/ FIXAÇÃO EM POLIURETANO, HIPOALERGÊNICO	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL – TIRA DE FITA HIPOALERGÊNICA E IMPERMEÁVEL, COM FITA DUPLA FACE NAS EXTREMIDADES E TRAVA DE FIXAÇÃO DE POLIURETANO PARA FIXAÇÃO DA TIRA AO TUBO OROTRAQUEAL, TAMANHO ADULTO, DIMENSÕES: 640 MM DE COMPRIMENTO E 44 MM DE LARGURA EM UM DOS LADOS E 19,5 MM DE LARGURA DO OUTRO LADO APROXIMADAMENTE.
--------	-----	-------	-------	--	--

**Informações Complementares:**

- O critério adotado para “Forma de Apresentação” tem como objetivo garantir a disponibilidade dos materiais nas quantidades adequadas e no tempo oportuno para atender as necessidades do HFA.

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

**3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO**

3.1. A abertura do atual processo tem por finalidade atender as necessidades do setor para o período de 04 (quatro) meses e serão utilizados nos procedimentos realizados nas Clínicas, na emergência e nos leitos de internação do Hospital das Forças Armadas (HFA).

3.2. O sucesso do processo vai viabilizar a realização dos procedimentos e o tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados e ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

3.3. Relação Demanda x Quantidade do material a ser fornecido:

3.3.1. As quantidades solicitadas dos materiais estão ajustadas às necessidades atuais, e ao novo modelo de gestão do HFA, no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de leitos da UTI, dentre outros atendimentos, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

3.3.2. O processo permitirá ao HFA realizar as aquisições decorrentes conforme a sua demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.

**3.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

3.4.1. Não se aplica

**3.5. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DE MARCA/MODELO**

3.5.1. Não se aplica.

**3.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS**

3.6.1. Não se aplica.

**3.7. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

3.7. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra (s) grátis do (s) item (ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do Edital e consequente aceitação da proposta. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de convocação, a ser feita via chat no Comprasnet.

3.7.1 A necessidade de amostra se deve ao fato do material ter que possuir uma qualidade satisfatória no atendimento aos pacientes e adequabilidade ao procedimento ao qual é indicado, visto que a atividade fim do hospital é o atendimento de todos os usuários com qualidade e segurança. Para as marcas já aprovadas em processos anteriores não será solicitado amostra.

3.7.2 As amostras serão entregues na Seção de Licitação, em dia e horário previamente acertado com a empresa, podendo ser entregue pessoalmente, enviadas pelo correio ou por outros meios de transporte.

3.7.3 A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

3.7.4 Os exemplares colocados à disposição do HFA serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados, ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

3.7.5 Os licitantes deverão colocar à disposição do HFA todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

3.7.6. A amostra será submetida à avaliação técnica a fim de se verificar a compatibilidade com o especificado, sendo emitido parecer técnico onde constem os critérios observados e o resultado da análise “atende ou não atende às especificações do Edital”.

3.7.6.1 A amostra a ser avaliada será enviada pela Seção Central de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar para o setor responsável pela utilização do referido material, o qual testará e emitirá um Parecer Técnico do item ofertado, contendo o nome da empresa, nº do pregão, nº do item, descrição do item, a marca, justificativa se atende ou não atende às especificações do Edital, a data e a assinatura do servidor responsável pelo teste.

3.7.6.2. O Parecer Técnico será devolvido para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar, a qual encaminhará para a Seção de Licitação.

3.7.6.3 Será aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:

3.7.6.4. Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital;

3.7.6.4.1. Registro no Ministério da Saúde – ANVISA ou legislação que autorize a isenção do registro.

3.7.7. O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

3.7.8 Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido no Edital.

3.7.9 As amostras reprovadas e não utilizadas poderão ser retiradas pela empresa no prazo de 3 (três) dias úteis.

### **3.8. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA AQUISIÇÃO**

3.8.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

3.8.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

### **3.9. CONEXÃO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE**

3.9.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelo chefe da Divisão de Farmácia deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

3.9.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

### **3.10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

3.10.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

3.10.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

3.10.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.10.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

3.10.5. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.10.6. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

3.10.7. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

3.10.8 As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadores de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

3.10.9 A empresa contratada deverá apresentar Termo de Compromisso para receber aqueles materiais vencidos ou não utilizados, de acordo com o instrumento de logística reversa definido na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 7.404/ 10, se for o caso.

3.10.10 Os licitantes devem oferecer produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

### **3.11. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO**

Não se aplica.

### **3.12. GARANTIA DOS PRODUTOS**

3.12.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor.

### **3.13. VALIDADE DOS PRODUTOS**

3.13.1 Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

3.13.1.1. Quando a vida útil for igual ou inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento).

3.13.1.2. Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses, validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

### **3.14. CÓDIGO CATMAT**

3.14.1. Os códigos e descrições do "CATMAT", constantes do "SIASG", utilizados para esta licitação podem eventualmente divergir da descrição dos itens quanto às especificações e outras características. Neste caso, ou seja, **havendo divergências quanto ao código/descrição do CATMAT, valem as especificações detalhadas no Edital, tanto para o envio das propostas dos licitantes quanto para a entrega dos materiais.**

### **3.15. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO**

3.15.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários, oferecendo tratamento a Militares das Forças Armadas, da ativa, reserva e reformados, vinculados aos Fundos de Saúde da Marinha (FUSMA), do Exército (FUSEX) e da Aeronáutica (FUNSA); de servidores civis da administração central do Ministério da Defesa, e do Hospital das Forças Armadas.

3.15.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados à Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar - SCAMMH, proporcionado suporte ao tratamento médico dos usuários, contribuindo para a cura das enfermidades, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para atendimento a demanda evitando desperdício e perdas.

**4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Dessa forma, entendemos que possa ser classificado como "bem comum" e, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

**5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail.

5.1.1 O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

5.1.2. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

5.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação da Seção responsável

5.3. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

5.4. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

5.5. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

5.6. O recebimento do objeto será feito:

5.6.1. Provisoriamente, no prazo de até 03 (três) dias da entrega, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

5.6.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais ou notas de simples remessa será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Solicitante e pela Comissão de Recebimento de Material; e

5.6.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

5.7. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.8.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

5.10. Caberá à Seção de Recebimento de Materiais com o auxílio da Seção solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

5.11. O objeto deste Plano de Trabalho deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:

5.11.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

5.11.2. Estar em perfeitas condições de uso;

5.11.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto na Seção de Recebimento de Materiais e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

5.11.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;

5.11.5. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e

5.11.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

5.12. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

5.13. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.14. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pela Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar.

5.15. A garantia será do fabricante e do fornecedor.

5.16. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.

5.17. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações da Contratante:
- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**ÂNGELA ALVES MENDES - 1º Ten OFT EB**

Chefe da Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar

**CLAUDIA DA MATTA CORRÊA**

Capitão Mar e Guerra (S)

Chefe da Divisão de Farmácia

**NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR**

Contra-Almirante (Md)

Diretor Técnico de Saúde

**JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap Int**

Chefe da Seção de Orçamento e Finanças

**KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf**

Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Angela Alves Mendes, Chefe**, em 09/04/2020, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 13/04/2020, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 13/04/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **Claudia da Matta Correa, Chefe**, em 14/04/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2218007** e o código CRC **9CDCB164**.

---